

LEI Nº 1160 DE 27 DE março DE 1989

"Altera o nome constante na Lei nº 1.141 de 28.12.88 e modifica parcialmente o Parágrafo Único do Art. 1º."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sr. ORÁCIO MAGALHÃES epigrafado no Art. 1º da Lei nº 1.141 de 28.12.88, é o mesmo Sr. ORÁCIO SALDANHA FILHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 143.307 SSP/MT.

Parágrafo Único - O Rêgo, citado no Art. 1º da Lei nº 1.141, de 28.12.88, foi tirado do Córrego Voadeira, na altura da passagem cavaleira antiga, sendo o mesmo usado para a irrigação, cujo valor da desapropriação não poderá ser inferior a NCz\$ 500,00 (Quinhentos cruzados novos), dado como certo e ajustado o preço do referido rêgo, com o proprietário.

Art. 2º - Esta Lei ^{entra} entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de março de 1989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio, sob nº 197/151 vº 152 e publicada no mural da Câmara Municipal

Em 28 de 03 de 1989 Luciano